

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE
Nº 5.100.18224.1.03.03624.00.2025 AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET
COM VELOCIDADE NOMINAL DE 1.000
MEGABITS POR SEGUNDO, FULL
DEDICADO PARA A SEDE DA AGEVAP, QUE
ENTRE SI FAZEM A ASSOCIAÇÃO PRÓ-
GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA
HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL -
AGEVAP E A EMPRESA QUICKNET
TELECOM LTDA.**

**A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO
RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP**, sediada na Avenida Luiz Dias Martins, nº 73,
Piso Superior, Lojas 14 e 15, Parque Ipiranga – Resende/RJ, CEP: 27.516-245,
inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.422.000/0001-01, neste ato representada por sua
Assessora-Unidade Resende, Livia Corrêa Silva, [REDACTED] [REDACTED]

[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]

[REDACTED] e por seu **Gerente de Gestão Estratégica, Leandro
Barros Oliveira,** [REDACTED]

[REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED]
[REDACTED]

[REDACTED], doravante denominada
simplesmente **CONTRATANTE**, resolve apostilar o contrato nº
5.100.182.1.01.036.00.2024 celebrado com a empresa **QUICKNET TELECOM
LTDA.**, com fundamento no Processo Administrativo nº 182/2024, que será regido
pela Resolução INEA nº 160/2018, Resolução ANA nº 122/2019, Portaria IGAM nº
39/2022, bem como a Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se a este contrato suas

disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a atualização da dotação orçamentária do contrato nº 5.100.182.1.01.036.00.2024, em virtude da publicação da Norma Interna nº 000.078825.02.4000.2025/ AGEVAP MATRIZ E FILIAIS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

- 2.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato nº 5.100.182.1.01.036.00.2024, para que as rubricas orçamentárias passem a constar da seguinte forma:

Contrato de Gestão	Comitê	Rubrica	Valor
CG ANA 027/2020	CEIVAP	4. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária / 4.2. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária / 4.2.1. Infraestrutura e manutenção da entidade delegatária / 4.2.1.1. Despesas de funcionamento e infraestrutura / 4.2.1.1.1. Telefone e Internet	R\$ 3.465,00
CG INEA 069/2022	Transposição	4. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária / 4.2. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária / 4.2.1. Infraestrutura e manutenção da entidade delegatária / 4.2.1.1. Despesas de funcionamento e infraestrutura / 4.2.1.1.1. Telefone e Internet	R\$ 4.410,00
CG INEA 069/2022	CBH's	4. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária / 4.2. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária / 4.2.1. Infraestrutura e manutenção da entidade delegatária / 4.2.1.1. Despesas de funcionamento e infraestrutura / 4.2.1.1.1. Telefone e Internet	R\$ 945,00
CG INEA 068/2022	Guandu - BIG	4. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária / 4.2. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária / 4.2.1. Infraestrutura e manutenção da entidade delegatária / 4.2.1.1. Despesas de funcionamento e infraestrutura / 4.2.1.1.1. Telefone e Internet	R\$ 5.512,50
CG INEA 067/2022	BG	4. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária / 4.2. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária / 4.2.1. Infraestrutura e manutenção da entidade delegatária / 4.2.1.1. Despesas de funcionamento e infraestrutura / 4.2.1.1.1. Telefone e Internet	R\$ 1.260,00

CG IGAM 07/2024	PS1	4. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária / 4.2. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária / 4.2.1. Infraestrutura e manutenção da entidade delegatária / 4.2.1.1. Despesas de funcionamento e infraestrutura / 4.2.1.1.1. Telefone e Internet	R\$ 63,00
CG IGAM 08/2024	PS2	4. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária / 4.2. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária / 4.2.1. Infraestrutura e manutenção da entidade delegatária / 4.2.1.1. Despesas de funcionamento e infraestrutura / 4.2.1.1.1. Telefone e Internet	R\$ 94,50
Total			R\$ 15.750,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato nº 5.100.182.1.01.036.00.2024 não alteradas por este instrumento.

Resende/RJ, 14 de maio de 2025.

LIVIA CORREA
SILVA:1315703
8745

Assinado de forma digital
por LIVIA CORREA
SILVA
Dados: 2025.05.14
10:59:02 -03'00'

LÍVIA CORRÊA SILVA

Assessora – Unidade Resende
AGEVAP

LEANDRO BARROS
OLIVEIRA:1392672
5702

Assinado de forma digital
por LEANDRO BARROS
OLIVEIRA
Dados: 2025.05.13 14:27:38
-03'00'

LEANDRO BARROS OLIVEIRA

Gerente de Gestão Estratégica
AGEVAP